



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.321 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Altera a vigência da lei nº 2.318, de 11 de janeiro de 2024, para que sua eficácia ocorra ainda no ano de 2024.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 2.318, de 11 de janeiro de 2024, cuja redação passa a ser a que segue:

“Art. 13 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de Março de 2024.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em Exercício